



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais]

[Gabinete]

PORTARIA ARSAE Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de São Sebastião do Paraíso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e

Considerando a documentação constante do Processo SEI 2440.01.0000883/2019-65, referente aos serviços prestados pela Copasa no Município; considerando a Ata de Mediação de 11 de junho de 2019 exarada pelo Ministério Público (Documento n. 8737981 do referido Processo SEI) e os compromissos nela assumidos pela Agência; considerando o teor do Parecer Técnico CRO 07 sobre a listagem de usuários factíveis, bem como as ações de fiscalização operacional já realizadas pela ARSAE; e considerando, a despeito disso, as reiteradas solicitações do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a averiguação do cumprimento pela Copasa dos compromissos assumidos e de eventuais impactos sobre valores cobrados de usuários no Município de São Sebastião do Paraíso a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT.

Art. 2º Designar o Gabinete da ARSAE-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de atuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA ArsaE-MG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10167049** e o código CRC **190153C9**.

Referência: Processo nº 2440.01.0001313/2019-95

SEI nº 10167049